



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.963 / 2021.

Recebi em:	17/11/21
Ass:	MB

	
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Lei nº	1.963
da	17/11/2021
APROVADO por	08
votos a	0
Sala das Sessões	18 de novembro de 2021

**Abre crédito especial e
autoriza repassar recurso à entidade.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para transferência de recursos à OSC Ajuda – Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

020901	Departamento de Atenção a Saúde
10	Saúde
305	Vigilância Epidemiológica
1005	Controle e Combate a Doenças Transmissíveis e Epidemiológicas.
2.041	Manutenção do Serviço de Epidemiologia
335041	Contribuições.R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). – DR 102

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior nas DR 100, 101 e 102, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **OSC Ajuda – Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais, CNPJ 06.251.518/0001-84**, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para fazer parceria no programa Castra Movel, de acordo com TERMO DE FOMENTO 1371000171/2019 firmado entre a entidade e o Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 17 de novembro de 2021.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal

PROVIDÊNCIAS CASTRAMÓVEL:

ESTE INFORMATIVO TEM POR OBJETIVO ESCLARECER QUAIS SÃO OS CUSTOS E OBRIGAÇÕES PARA QUE UM EVENTO DA EQUIPE UMEES – UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE ATENDA UM MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS.

1. Agendar datas/período de atuação do castramóvel e número de animais

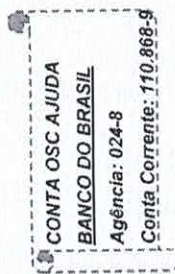
- ➔ O tempo de duração e a quantidade de esterilizações a serem realizadas no evento serão previamente acertados entre a coordenação da UMEES e a Organização Local.

2. Despesas/Custos Operacionais

- ➔ A equipe UMEES dispõe de 3 veículos automotores (Ônibus Castramóvel, veículo sedan de passageiros e furgão de apoio) para a realização dos eventos.
Valor total por Km Rodado dos veículos juntos: R\$ xxx (xxx Reais), ida e volta

OBS1: Este valor abrange custos de manutenção básica dos veículos, custeio da OSC, seguros de frota, despesas operacionais.

OBS2: Deverá ser depositado em conta bancária da OSC AJUDA com no mínimo 10 dias de antecedência ao evento de castração.



3. Hospedagem

- ➔ A despesa de hospedagem de nossa equipe correrá por conta da OSC AJUDA. Ao organizador do local do evento caberá selecionar o hotel que será utilizado por nossa equipe (07 pessoas), sempre baseado na limitação de gastos que será informado por nosso(a) coordenador(a). Havendo excedente do valor estipulado (R\$ 80,00 oitenta reais por pessoa/dia) o pagamento ao fornecedor correrá sob sua responsabilidade. É necessário e obrigatório que os estabelecimentos comerciais forneçam Nota Fiscal ou Cupom Fiscal em nome da OSC AJUDA, para prestação de contas junto à entidade.

- ➔ **OBS1:** O organizador local deverá informar à OSC AJUDA com no mínimo 10 dias de antecedência o endereço do local e telefone (hotel ou pousada) onde a equipe ficará hospedada (Não será permitido Dormitórios e Alojamentos).

- ➔ **OBS2:** A equipe conta com 7 integrantes que deverão ser divididos em quartos duplos/individuais com Banheiro. Ordinariamente, são reservados 3 quartos duplos e um individual.

- ➔ **OBS3:** Considerar que a equipe chegará para se hospedar um dia antes do mutirão e partirá no dia posterior ao mesmo.

4. Alimentação

- ➔ As despesas de alimentação serão de responsabilidade da OSC AJUDA. Ao organizador do local do evento caberá selecionar o restaurante que será escolhido para fornecer as refeições à nossa equipe (07 pessoas), sempre baseado na limitação de gastos que será informado por nosso (a) coordenador (a). Havendo excedente do valor estipulado, o pagamento ao fornecedor correrá sob sua responsabilidade. Supérfluos correrão por conta de cada integrante da equipe. É necessário e obrigatório que os estabelecimentos comerciais forneçam Nota Fiscal ou Cupom Fiscal em nome da OSC AJUDA, para prestação de contas junto à entidade.

OBS1: Disponibilizar lanches à equipe durante o evento (água, biscoitos, café, sucos etc) que deverão ser fornecidos pelo organizador local.

OBS2: Verificar se há na equipe pessoas que são vegetarianas (não comem nenhum tipo de carne).

OBS3: O almoço nos dias de mutirão deverá ser servido no local do mesmo (marmiteix), por volta de 12:30h.

OBS4: Jantar deverá ser servido no restaurante. Não será permitido marmiteix nesse caso.

5. Local onde será o mutirão

- ➔ O organizador Local do evento será responsável por providenciar adequadamente o local onde a UMEES ficará - levando todos os critérios em consideração. O ônibus uma vez montado não sairá do local até o fim do evento, não sendo permitido locais insalubres ou que dificultem a plena execução das atividades.
- ➔ No dia anterior ao início do mutirão, toda estrutura deverá ser montada e testada pela equipe do castramóvel.

OBS1: Espaço totalmente plano, cimentado e coberto (tipo quadra de esportes) para o castramóvel estacionar considerando as medidas para entrada do ônibus no local (altura 3,60m e largura 3,00m).

OBS2: Ponto de água e energia (110w - para TV - e 220w tomada comum). Disponibilizar eletricitista local especializado - para ligação/desligamento dos equipamentos.

OBS3: O Espaço onde será o evento deverá ser seguro para que o ônibus possa permanecer e durante período noturno, assegurando vigilância.

OBS4: O horário de funcionamento do castramóvel será a partir de 8h da manhã, sendo necessário que o espaço esteja aberto pelo menos 1 hora antes para que a equipe UMEES possa se preparar.

OBS5: Considerar que local possua banheiros em condições de uso.

OBS6: Local reservado para que a equipe possa almoçar e lanchar.

OBS7: No local deverão ser disponibilizados para o mutirão, 4 mesas de apoio e 40 cadeiras. (já no local no dia em que a estrutura for montada).

OBS8: " Seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a OSC AJUDA, em consonância com orientações da SEMAD-MG solicita uma Declaração do Contratante (Prelaturas, ONG's, entidades, etc) com informações sobre a Destinação final dos Resíduos Sólidos, gerados durante os eventos de Castração datados, se responsabilizando pela mesma.

Portanto, cabe ao organizador local a destinação final diária dos resíduos hospitalares e do lixo comum ao final do dia de mutirão em sacos de descarte plásticos Brancos e Pretos.

6. Critério de escolha dos animais:

OBS1: Selecionar Animais com idade entre 6 meses e 7 anos.

OBS2: Cadelas e gatas no cio podem ser castradas.

OBS3: Animais em boas condições de saúde.

Por questões de segurança não fazemos a castração de animais de raças específicas em nossos ônibus. Leia-se: Os cães braquicefálicos como Shi-tzu, bulldogues, pequineses, lhasas apsos, etc, e outros sensíveis como malteses e raças como yorkshires, Spitz alemão, e outros, animais devem ser operados em clínicas com a utilização de anestesia inalatória, considerada mais segura.

Animais acima de 40 kg ou abaixo de 2,5 kg, assim como idosos acima de 8 anos e com menos de 6 meses de vida, também não serão aceitos pelos mesmos motivos.

7. Cadastramentos

- ➔ Realizar a pré-inscrição (ficha anexa) até duas semanas antes do mutirão, fornecendo ao tutor/responsável, a ficha CUIDADOS PRÉ OPERATÓRIOS.

OBS1: Serão até 70 vagas por dia,

OBS2: Agendar as castrações da seguinte maneira:

- 7:30h – todos os felinos (machos e fêmeas);
- 8:00h – Todas as cadelas;
- 11:30h – todos os cães machos;

OBS3: Imprimir a lista de animais confirmados, com os nomes e telefones dos tutores, para serem entregues ao nosso(a) coordenador(a) no dia do evento.

OBS4: Ao confirmar a vaga com o tutor, lembrá-lo quanto ao jejum de água e comida para pré-operatório (ver ficha) de 8 horas; (importante frisar que não seja mais e nem menos tempo de jejum) e trazer manta para aquecer o animal após a cirurgia.

- ➔ **IMPORTANTE:** Imprimir e preencher previamente o cadastro dos animais que serão castrados, conforme modelo de cadastro da OSC Ajuda. Levar outros tantos modelos de cadastro em branco para necessidade de preenchê-los novamente;

- ➔ Não serão substituídos por outro animal aqueles que não passaram na avaliação veterinária por questões de saúde ou jejum, podendo a critério do(a) coordenador(a), atender a algum animal no dia seguinte que eventualmente não tiver sido cadastrado anteriormente por falta de informação da presença do castramóvel, respeitando as quantidades acordadas.

8. CONVÊNIO /TERMO DE RESPONSABILIDADE

- ➔ O organizador Local do evento será responsável por providenciar parceria com clínica veterinária e/ou Veterinário local ou em município próximo.

OBS1: Verificar parceria de clínica veterinária 24h para atendimento de emergências caso necessário. Definir quem assumirá as despesas; (termo de responsabilidade e providenciar documento com dados da clínica que será credenciada caso haja eventualidade).

OBS2: O Termo de responsabilidade encontra-se anexo para que seja preenchido e enviado assinado via correio com AR em duas vias para (CRMV - Rua Platina, 189 - Prado – Belo Horizonte – MG CEP: 30411131, aos cuidados de Messias /Fernanda (CRMV).

Este envio tem que ocorrer com pelo menos 2 semanas antes do evento para que o conselho libere a atuação no local.

➤ **Enviar foto do documento preenchido para o(a) coordenador(a) antes do envio ao CRNV para que possa ser conferido.**

9. Agendamento com escolas públicas

➤ O organizador Local do evento será responsável pelo agendamento (horário Vespertino com escolas públicas) para que seja realizado trabalho de conscientização com crianças, onde será promovida a palestra de educação ambiental e humanitária. Caso as escolas estiverem paralisadas por conta da COVID, deverá ser providenciada uma declaração de inatividade. (avisar ao(a) coordenador(a) em caso de dúvidas)

A equipe do castramóvel viaja por várias cidades de Minas Gerais e já possui metodologia própria para receber e encaminhar os animais durante o mulirão, garantindo o bom fluxo de trabalho. Assim, por mais que um ou outro grupo tenha experiência em mulhões de castração, que por vezes possa parecer mais simples, a equipe do castramóvel não irá se adequar a elas. Os proletores independentes, ONGs e outros deverão seguir a nossa metodologia.

Todos os procedimentos burocráticos adotados pela **OSC AJUDA**, são realizados de acordo com o Termo de Fomento 13710000171/2019 assinado com a **SEMAD** - Secretaria de Meio Ambiente do Estado, objetivando comprovar o bom uso dos recursos públicos destinados ao projeto.

CHECK LIST:

- Fichas de cadastro OSC Ajuda já preenchidas;
- Fichas de cadastro OSC Ajuda em branco;
- Termo de responsabilidade;
- Planilha de cadastro de animais a serem castrados (por sexo e espécie);
- Grampeador;
- 4 Mesas e 40 cadeiras para o conforto dos tutores;
- Canelas;
- Água;
- Copos;
- Telefone do local/responsável que irá servir o almoço;
- Colares elisabetanos para os machos;
- Cobertores trazidos pelos tutores para cobrir seus animais após a cirurgia;
- Sacos plásticos brancos/pretos para descarte de material hospitalar e comum.



Cadastro de Animal para Cirurgia de Esterilização

DADOS DO RESPONSÁVEL: Cadastro: ____/____/____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____ NÚMERO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____

Email: _____

DADOS DO ANIMAL:

NOME: _____ ESPÉCIE: ☐ Canino ☐ Felino SEXO: ☐ Macho ☐ Fêmea

RAÇA: _____ COR(ES): _____ IDADE: _____

PORTE: ☐ Pequeno ☐ Médio ☐ Grande TEMPERAMENTO: ☐ Dócil ☐ Instável

Declaro estar ciente dos riscos inerentes ao procedimento de castração, o qual será submetido o animal de minha responsabilidade, uma vez que toda cirurgia envolve riscos. Autorizo sua realização e desde já isento o veterinário responsável e a ONG AJUDA de quaisquer responsabilidades por eventuais intercorrências vinculadas a este procedimento. Declaro ainda que me responsabilizarei por todos os cuidados pós-cirúrgicos que me foram informados, e que tomei conhecimento, comprometendo-me a comunicar ao veterinário responsável qualquer alteração que porventura ocorrer.

OBS.: Em se tratando de prefeituras ou entidades privadas, a responsabilidade pelo pós operatório de animais vagantes (de rua) caberá às mesmas ou a seus prepostos.

Entrada: ____/____/____ às ____:____ hrs

Alta: ____/____/____ às ____:____ hrs

Assinatura Tutor ou Responsável _____

Assinatura Veterinário Responsável _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,.....brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), (profissão), portador(a) da Carteira de Identidade, SSP..., e CPF, Secretário(a) Municipal de Saúde(ou meio ambiente) ou Presidente da entidade XXX do Município de....., infra assinado, com endereço profissional à rua/avenida.....,bairro..... em.....(cidade)-MG, declaro para os devidos fins que a Prefeitura Municipal ou entidade XXX de..... se responsabilizará por toda e qualquer intercorrência pós cirúrgica que eventualmente venha a ocorrer com animais operados na Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – (UMEES – Castramóvel) em evento que será realizado no município de nos dias de de 20__ em parceria com a ONG AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, CNPJ 06.251.518/0001-84, onde serão esterilizados cerca de(nº estimado) animais, entre cães e gatos, sendo referenciada para o atendimento dos animais a Clínica Veterinária/Hospital(nome da clínica/hospital), sediada(o) à (endereço) sob responsabilidade do Médico Veterinário (nome completo do veterinário responsável), CRMV MG (nº do registro do veterinário), CPF e RG.

(Cidade), MG, (data)

Assinatura responsável

Assinatura Clínica/Veterinário

DECLARAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Em cumprimento à legislação vigente sobre a destinação de resíduos sólidos oriundos das unidades cadastradas da OSC AJUDA, o(a) _____ (município, ou OSC ou Contratante), informa que os resíduos serão encaminhados para o devido e adequado descarte, no seguinte endereço _____ (ou por empresa especializada – informar razão social, CNPJ e endereço) _____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

(Assinatura e carimbo do Responsável)

_____ (local), XX _____ de 202_____